

**PORTARIA Nº**

**CRC-CE - 276/2016**

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** as atribuições dispostas no art. 16, XV, “c”, e XXII, da Resolução CRCCE nº 584/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Órgão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2016/003503, de Sindicância;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Delegar ao Vice-Presidente de Administração do CRCCE a competência de aplicar as penalidades atribuídas aos empregados do CRCCE, nos termos do que ficou decidido nos autos do Processo nº 2016/003503, que foi:

I – Quanto ao funcionário Jefferson Rocha terá advertência Verbal por ser o funcionário que tinha o documento direcionado a ele; ter participado diretamente do trâmite do documento, entregando-o a outro setor, haja visto que teve em posse do documento que foi desviado, tendo infringido o dispositivo legal da letra “g” do Artigo 482 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, pois como gerente do setor tem o dever de sigilo, por ter em seu poder dados técnicos, violando transmissão de informações a terceiro, no caso a entrega documento a outro setor;

II- Quanto ao funcionário Alex Fabiano Pinheiro Brilhante terá Advertência Verbal por ter recebido o documento que não estava direcionado a sua

pessoa; ter participado diretamente do trâmite do documento, tendo infringido o dispositivo legal da letra “g” do Artigo 482 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, pois como Coordenador de setor tem o dever de sigilo, por ter em seu poder dados técnicos do órgão.

III- Quanto a funcionária Chismenia Chaves de Castro Almeida terá Advertência Verbal por ter recebido o documento que não estava direcionado a sua pessoa; ter participado diretamente do trâmite do documento, tendo infringido o dispositivo legal da letra “g” do Artigo 482 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, pois como Coordenador de setor tem o dever de sigilo, por ter em seu poder dados técnicos do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Fortaleza(CE), 04 de novembro de 2016.

**CLARA GERMANA GONÇALVES ROCHA**  
**PRESIDENTE**